



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.069 =

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA UTILIZAÇÃO DE LIVROS, POR EMPRÉSTIMO, NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em 0,10 UFESP, por dia de atraso, que exceder ao limite de 08 (oito) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura Municipal poder usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e a apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interessados, no ato da retirada dos livros, assinarão um compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º - O Sub-Diretor de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, efetuará, em talonário próprio, o recebimento das importâncias devidas, providenciando, diariamente, o seu recebimento aos cofres da Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 1993**, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.969/91.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1992.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretor Administrativo

Revogado através do Decreto nº 3.086/93